



**DECRETO EXECUTIVO Nº 76 DE 02 DE AGOSTO DE 2013**

**Declara de Utilidade Pública para  
fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “m” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno, constituído de parte de uma área, pertencente à matrícula nº 84.780, registrada no Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, situado no Bairro Pinheiro Machado, Loteamento Residencial Lopes, zona urbana do Município de Santa Maria, com a seguinte descrição, conforme mapa que é parte integrante do presente processo:

**I Um terreno**, de forma irregular, com área superficial de 2.288,50 m<sup>2</sup>, localizado dentro de uma área maior pertencente à matrícula nº 84.780, no Loteamento Residencial Lopes, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Ao **NORTE**, mede 51,50 metros, onde se confronta com os Lotes 11, 12 13, 14, 15 e parte do lote 16 do Loteamento Residencial Lopes;
- b) Ao **OESTE**, mede 41,00 metros, onde se confronta com o Lote 22 (matrícula nº 84.779);
- c) Ao **SUL**, mede 50,20 metros, onde se confronta com terrenos da Vila Rossi;
- d) Ao **LESTE**, mede 50,20 metros, onde se confronta com a área remanescente do Lote 23 (Matrícula nº 84.780).

**II** Propriedade de **Cristini Schirmer da Silva**, brasileira, gerente administrativa, CPF nº 802.349.330-20, RG nº 7063525989, casada, residente e domiciliada nesta cidade;

**III** Avaliado, nos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente do Município para Avaliar Imóveis, em **145.728,64 UFM** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, em R\$ **351.672,35** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** O imóvel declarado de utilidade pública será utilizado para construção de uma creche.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- Projeto atividade: 1008 - Ampliação e Construção de Creches
- Elemento de despesa: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis
- Recurso: 20
- Reserva: 1576

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal